



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

LEI Nº 1.262/2020, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

DENOMINA A RUA SINÉSIO TELES DE LIMA, A RUA SEM DENOMINAÇÃO LOCALIZADA NO DISTRITO DE BELA VISTA, NO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Tianguá, Estado do Ceará, aprovou e eu, Presidente, nos termos do art.41,V da Lei Orgânica do município, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada a Rua Sinésio Teles de Lima, a rua sem denominação localizada no Distrito de Bela Vista, Tianguá-CE, entre a antiga BR 222 com a atual BR222, próximo ao Posto Bela Vista.

Art 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Vereadora Gláucia Marques da Câmara Municipal de Tianguá, em 6 de maio de 2020.

FRANCISCO CLEBER FONTENELE SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Tianguá